

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**CAROLINA SCHOSSLER**

**EVIDENCIAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL PELA  
ADOÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado em cumprimento parcial às exigências para a obtenção do diploma de graduação de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof<sup>ª</sup> Ana Tércia Lopes Rodrigues

**Porto Alegre  
Junho de 2012**

# EVIDENCIAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL PELA ADOÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

Carolina Schossler<sup>1</sup>

## RESUMO

O arrendamento mercantil teve a sua regulamentação no Brasil através da Lei 6.099 de 12 de setembro de 1974. Até a metade da década de 70, não havia efetivamente uma bibliografia extensa sobre arrendamentos e o tratamento contábil dessas operações seguia diversos graus de entendimento, não havendo uma uniformidade em sua aplicação. Além disso, o *Leasing* sempre foi objeto de muitas discussões, haja vista as controvérsias existentes entre as leis e os pronunciamentos técnicos emitidos pela classe contábil no Brasil. Com o desenvolvimento das Normas Internacionais de Contabilidade, emitidas pelo IASB - *International Accounting Standards Board*, foram feitas diversas alterações na Lei 6.404/76, a fim de promover a harmonização das normas brasileiras às Normas Internacionais de Contabilidade. Através da IAS 17, o arrendamento mercantil passou a ser definido como aquele que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo. A propriedade pode ou não ser transferida. Esse enfoque dado pela norma internacional gerou diversas discussões, uma vez que deixa de lado a forma jurídica e dá ênfase à substância econômica. O presente trabalho tem o objetivo de evidenciar as operações de arrendamento mercantil nas demonstrações financeiras e de verificar o possível impacto causado pela mudança do tratamento contábil, através da análise das demonstrações financeiras de duas empresas de capital aberto, de setores distintos. Os resultados da pesquisa apontam que a adoção dos novos critérios reflete uma situação patrimonial, econômica e financeira mais transparente.

**Palavras-chave:** Leasing; Arrendamento mercantil; Contabilidade - Normas.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho explora a modalidade de arrendamento mercantil, evidenciando sua contabilização e divulgação nas demonstrações financeiras, no contexto atual de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade.

---

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E-mail: cs\_yuna@hotmail.com.

De acordo com Rizzardo (2009), o arrendamento mercantil é uma operação financeira realizada por uma empresa arrendadora, tendo por objetivo o arrendamento de bens móveis ou imóveis, adquiridos junto a terceiros, para fins de uso próprio da arrendatária.

Segundo a norma internacional IAS 17, o arrendamento mercantil é aquele que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo. A propriedade pode ou não ser eventualmente transferida.

Para a elaboração do trabalho, foram utilizadas as demonstrações financeiras consolidadas da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e da GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A., dos exercícios de 2007 e 2008, a fim de serem evidenciadas as modificações na contabilização e divulgação das operações de arrendamento mercantil e dos impactos refletidos nas demonstrações contábeis.

No que se refere aos objetivos estabelecidos, foi realizada uma pesquisa exploratória, que se constitui no primeiro passo de todo trabalho científico, e tem por finalidade proporcionar maiores informações sobre determinado assunto (ANDRADE, 1997, p. 104).

Do ponto de vista dos procedimentos adotados, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, por meio da qual se busca compreender ou explicar o problema/objeto da investigação, utilizando o conhecimento disponível a partir das teorias publicadas em livros e obras congêneres (KÖCHE, 1997, p. 122). Além disso, são utilizadas as demonstrações financeiras publicadas pelas empresas de capital aberto.

Já em relação à abordagem do problema, utilizou-se a pesquisa qualitativa, a qual analisa profundamente o fenômeno em estudo, sem a utilização de qualquer instrumento estatístico (RAUPP; BEUREN, 2006, p. 92).

## **2 PROBLEMÁTICA**

Quais os impactos causados nas demonstrações financeiras pelas mudanças recentes na forma de evidenciação das operações de arrendamento mercantil, promovidas pela harmonização das normas brasileiras às Normas Internacionais de Contabilidade?

### 3 OBJETIVOS

Verificar os impactos causados pelas mudanças no tratamento contábil do arrendamento mercantil nas demonstrações financeiras da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e da GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

### 4 JUSTIFICATIVA

O arrendamento mercantil é um instrumento muito utilizado no Brasil, tanto para a aquisição de bens de capital (*leasing* financeiro), como para a utilização de bens de capital (*leasing* operacional). De acordo com a Associação Brasileira das Empresas de Leasing – ABEL, o *leasing* está disponível no mercado brasileiro há mais de 30 anos, e é fundamental na concepção econômica de que o fato propulsor de rendimentos para uma empresa é a utilização e não a propriedade de um bem.

Ainda de acordo com a ABEL, as duas modalidades de *leasing* eliminam a necessidade de capital de giro para investimento na aquisição de bens de capital, possibilitando a ampliação da capacidade produtiva e a renovação do parque tecnológico.

Diante disso, o *leasing* tem se mostrado de extrema importância para a economia do país. Pessoas Físicas e Jurídicas têm se utilizado cada vez mais dessa modalidade de financiamento.

### 5 ARRENDAMENTO MERCANTIL

#### 5.1 Definição

De acordo com Di Augustini (apud MARQUES, 1999, p.75), o termo *leasing* é o gerúndio do verbo inglês *to lease*, que significa “arrendar”; daí decorre que *leasing* é a ação (operação) de arrendar. Além disso, ele diz que “a legislação brasileira, influenciada pela Constituição de 1988, art. 13 — que proíbe a citação de palavras estrangeiras em contratos e atos oficiais —, introduziu a expressão arrendamento mercantil”.

Raimundini, Santos e Souza (2007, p. 74-75) definem o arrendamento mercantil como,

[...] uma operação na qual uma pessoa jurídica (arrendatária), necessitando de um determinado bem para uso próprio, transaciona com uma empresa de arrendamento mercantil (arrendadora), que adquire esse bem, para arrendá-lo à interessada mediante pagamentos periódicos, denominados de contraprestações.

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica 10.2 (NBC T), o arrendamento mercantil é um acordo pelo qual o arrendador transmite ao arrendatário, em troca de um pagamento ou série de pagamentos, o direito de usar um ativo por um período de tempo acordado.

Além disso, o arrendamento mercantil aproxima-se tanto de um contrato de financiamento, que utiliza o bem como garantia, quanto de um contrato de aluguel. Contudo, segundo a Associação Brasileira das Empresas de Leasing – ABEL, o arrendamento mercantil distingue-se do aluguel porque o valor do bem arrendado vai sendo gradativamente amortizado durante o pagamento das contraprestações, e a arrendatária tem a opção de compra ao final do contrato; e se distingue do financiamento porque a arrendatária não recebe recursos para a aquisição, e, sim, o próprio bem pretendido, o qual continua sendo de propriedade da empresa arrendadora durante toda a vigência do contrato.

Já a Norma Internacional 17, do *International Accounting Standards Board (IASB)*, que trata das operações de arrendamento mercantil, define o *leasing* como aquele que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo, e que a propriedade pode, ou não, ser eventualmente transferida.

## **5.2 Breve histórico e expansão do *leasing* no Brasil**

Apesar de se ter indícios do surgimento do leasing já no Direito antigo, ele só se tornou conhecido nos Estados Unidos da América, na década de 50, através do *Lend Lease Act*, lei norte-americana de empréstimos e arrendamentos. O governo desenvolveu um tipo de comércio de material bélico em favor de países aliados na 2ª Guerra Mundial contra a Alemanha e demais nações do Eixo, impondo a devolução no final do prazo, ou a aquisição por um preço já previamente

estabelecido. A rápida expansão conseguida nos Estados Unidos provocou o interesse em outros países. (RIZZARDO, 2009).

Na França, o *crédit-bail*, traduzido como “crédito-locação”, apareceu por volta de 1963, impulsionado por algumas causas, como as restrições na concessão de empréstimos bancários e a dificuldade das empresas em suportar, pelos meios próprios, os altos custos dos programas de investimentos. (RIZZARDO, 2009).

Na Inglaterra, propagado como *hire purchase* (locação de compra), já era conhecido desde a última década do século XIX. Envolve a locação de máquinas de costura e de vagões para locomotivas. Fazia parte do contrato quase sempre a opção de compra. (RIZZARDO, 2009).

No Brasil, não se tem uma data precisa da implantação do arrendamento mercantil. Rizzardo apud Celso Benjó traz que “a primeira empresa a operar com *leasing* no Brasil, foi a *Rent-a-Maq*”, de propriedade de Carlos Maria Monteiro, que fundou a primeira empresa a lidar com o instrumento de financiamento na modalidade de *leasing*, em 1967. Depois disso, foi criada a Associação Brasileira das Empresas de Leasing – ABEL, visando à atuação conjunta na regulamentação do arrendamento mercantil pelo legislador. (RIZZARDO, 2009).

A regulamentação veio em 1974, através da Lei 6.099 de 12 de setembro. Foi a primeira lei sobre arrendamentos no Brasil, posteriormente alterada pela Lei 7.132 de 26 de outubro de 1983. Ambas estão em vigor.

Em 28 de agosto de 1996, o Conselho Monetário Nacional – CMN editou a Resolução nº 2.309, que regulamenta as duas leis citadas acima, e que disciplina a modalidade de arrendamento mercantil operacional, autoriza a prática de operações de arrendamento mercantil com pessoas físicas em geral e pessoas jurídicas, e consolida normas a respeito de arrendamento mercantil financeiro.

A exploração da atividade de arrendamento mercantil é controlada e fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, de acordo com as normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

### 5.3 Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) e o processo de harmonização

A contabilidade, por ser uma ciência social, sofre a influência de aspectos culturais, históricos, econômicos, políticos e sociais. De acordo com Niyama (2008), o fato de a linguagem contábil não ser homogênea em nível internacional, pois cada país tem suas práticas contábeis próprias, dificulta a compreensão e a comparabilidade dos demonstrativos financeiros pelos diversos usuários da informação contábil, devido à falta de uniformidade.

Com o advento da globalização, a contabilidade passou a ter maior importância como instrumento de comunicação para o mercado financeiro e de capitais, no sentido de prover informações para investidores e aplicadores de capital.

Diante disso, surgiu o processo de harmonização contábil, que buscou atingir um “senso comum” no que diz respeito às normas e procedimentos aplicáveis à elaboração de demonstrações financeiras, a fim de promover maior transparência e credibilidade aos usuários da informação contábil.

No Brasil, a harmonização se deu através da Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007 (posteriormente convertida na Lei 11.941/09). Essa Lei alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei 6.404/76, principalmente no tocante à escrituração e à elaboração das demonstrações financeiras.

Uma das alterações mais importantes promovidas pela nova lei diz respeito à primazia da essência sobre a forma, onde a essência econômica da operação deve prevalecer sobre a forma jurídica.

Esse enfoque, dado pelas Normas Internacionais de Contabilidade, alterou a forma de reconhecimento e contabilização das operações de *leasing* na arrendatária. Antes da nova lei, o *leasing* era visto como um aluguel; ou seja, o bem objeto de arrendamento não era contabilizado no ativo imobilizado; a obrigação assumida não era reconhecida no passivo, o que proporcionava um grau de endividamento relativamente baixo, e as contraprestações eram consideradas despesas. De acordo com as normas internacionais, o arrendamento mercantil é, na essência, um financiamento para a aquisição de determinado bem, e deve ser reconhecido no balanço da arrendatária como um ativo e um passivo de importâncias iguais, ao valor justo dos bens arrendados.

## 5.4 Modalidades de arrendamento mercantil

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica 10.2 (NBC T), a classificação de arrendamentos mercantis baseia-se na extensão em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo arrendado permanecem no arrendador ou no arrendatário.

Para efeito dessa classificação, define-se *risco* como “possibilidade de perdas devidas à capacidade ociosa ou obsolescência tecnológica e de variações no retorno em função de alterações nas condições econômicas”. (CPC 06, 2008, p.7).

Define-se *benefício* como “a expectativa de funcionamento lucrativo durante a vida econômica do ativo e de ganhos derivados de aumentos de valor ou de realização do valor residual”. (CPC 06, 2008, p.7)

Ainda,

[...] a classificação de um arrendamento mercantil como arrendamento mercantil financeiro ou arrendamento mercantil operacional depende da essência econômica da transação e não da forma do contrato.

### 5.4.1 Arrendamento mercantil operacional

De acordo com Rizzardo (2009, p.33), também conhecido como *renting*, expressa uma locação de instrumentos ou materiais, com cláusula de prestação de serviços, prevendo a opção de compra e possibilidade de rescisão, a qualquer tempo, desde que se espere o período mínimo de noventa dias do início do contrato, como determina o Banco Central, e haja aviso prévio à empresa ou pessoa física contratante.

Segundo Samanez, Lima e Augustini (apud RAIMUNDINI; SANTOS; SOUZA, 2007, p.75):

[...] Arrendamento Operacional, normalmente, é um acordo contratual em que o arrendatário concorda em fazer pagamentos periódicos ao arrendador durante, no máximo, cinco anos, pelos serviços de um ativo. Nesse caso, em geral, os bens arrendados têm vida útil superior ao prazo do contrato. Entretanto, eles tornariam menos eficientes e tecnologicamente obsoletos se fossem arrendados por um período mais longo.

Uma característica peculiar desta modalidade de arrendamento se encontra no fato de que o próprio fabricante do bem pode se tornar o próprio arrendador, não

necessitando de intermediação financeira de uma sociedade de *leasing* ou instituição financeira autorizada. Segundo Farah (2007),

O leasing operacional surgiu como alternativa para aquisição de aeronaves usadas e, normalmente, ocorrida entre as próprias empresas aéreas, de modo que aeronaves pouco utilizadas eram alienadas para empresas menores e sem recursos para adquirir aviões e/ou motores diretamente dos fabricantes.

A Resolução 2.309/96 do Banco Central, em seu artigo 6º, classifica as operações de arrendamento mercantil como operacional quando:

- a) as contraprestações a serem pagas pela arrendatária contemplem o custo de arrendamento do bem e os serviços inerentes à sua colocação à disposição da arrendatária, não podendo o total dos pagamentos da espécie ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do custo do bem arrendado;
- b) as despesas de manutenção, assistência técnica e serviços correlatos à operacionalidade do bem arrendado sejam de responsabilidade da arrendadora ou da arrendatária;
- c) o preço para o exercício da opção de compra seja o valor de mercado do bem arrendado.

De acordo com a NBC T 10.2, o arrendamento mercantil operacional é aquele onde não há a transferência total dos riscos e benefícios inerentes à propriedade.

#### 5.4.2 Arrendamento mercantil financeiro

De acordo com Rizzardo (2009, p.38), também conhecido como *leasing* bancário, tem como característica mais saliente o financiamento que faz o locador. Ou seja, o fabricante ou importador não figuram como locadores. Há uma empresa que desempenha esse papel, a cuja finalidade ela se dedica. Ocorre a aquisição do equipamento pela empresa de *leasing*, que contrata o arrendamento com o interessado. Traz embutido em si um financiamento de um determinado bem.

De acordo com Pereira (1999), essa operação é semelhante a um financiamento no qual o bem arrendado funciona como uma garantia, sendo amortizado durante um período de tempo correspondente à própria vida útil do bem.

Segundo Samanez, Lima e Augustini (apud RAIMUNDINI; SANTOS; SOUZA, 2007, p.75), o arrendamento mercantil financeiro é uma forma de financiamento para a aquisição de bens de capital.

As características dessa modalidade são as seguintes:

- a) as prestações pagas pelo arrendatário são suficientes para amortizar integralmente o custo do ativo;
- b) o prazo mínimo de arrendamento é dois anos para bens com vida útil igual a cinco anos ou três anos para bens com vida útil maior que cinco anos. O prazo máximo é indeterminado;
- c) não prevê manutenção pelo arrendador, obrigação exclusiva do arrendatário;
- d) o arrendatário geralmente tem o direito de renovar o contrato no seu vencimento;
- e) geralmente, não podem ser cancelados;
- f) a opção de compra é pelo valor residual garantido (VRG).

De acordo com a NBC T 10.2, o arrendamento mercantil financeiro é aquele onde há a transferência total dos riscos e benefícios inerentes à propriedade. Essa norma exemplifica situações que, individualmente ou em conjunto, levariam à classificação de um arrendamento mercantil como financeiro, conforme pode ser observado abaixo:

- a) há a transferência da propriedade do bem para o arrendatário no fim do prazo do arrendamento mercantil;
- b) o arrendatário tem a opção de compra do bem por um preço menor que o valor justo à data em que a opção se torne exercível;
- c) o prazo do arrendamento mercantil corresponda à maior parte da vida econômica do bem, mesmo que a propriedade não seja transferida;

- d) as perdas do arrendador associadas ao cancelamento são suportadas pelo arrendatário;
- e) os ganhos ou perdas da flutuação no valor justo do valor residual são atribuídos ao arrendatário.

### **5.5 Vantagens e desvantagens do arrendamento mercantil**

De acordo com Lima e Augustini (2003) e Samanez (1991) (apud RAIMUNDINI; SANTOS; SOUZA, 2007), é possível verificar as vantagens e desvantagens da utilização do arrendamento mercantil, na perspectiva de gestão empresarial.

Dentre as vantagens, pode-se citar:

- a) o arrendatário pode deduzir o total das prestações como custo ou despesa, tendo, desta maneira, benefício fiscal;
- b) o uso do *leaseback* permite a conversão do imobilizado em dinheiro, aumentando o índice de liquidez da empresa;
- c) no arrendamento, a arrendatária evita o custo com obsolescência do bem arrendado;
- d) o arrendamento proporciona 100% de financiamento do bem, enquanto que a maioria dos financiamentos para a aquisição de ativos requer um desembolso inicial (entrada);
- e) ao término do contrato de arrendamento, a arrendatária pode comprar o bem por um valor relativamente baixo.

Dentre as desvantagens, pode-se citar:

- a) o arrendatário não pode fazer melhorias no bem arrendado, sem a aprovação do arrendador;
- b) se um bem arrendado na modalidade financeira se tornar obsoleto, a arrendatária está obrigada a efetuar os pagamentos das prestações durante o prazo restante do contrato;

- c) ao final do contrato de arrendamento, o VRG (valor residual garantido) é calculado pelo arrendador.

## 5.6 Tratamento contábil do arrendamento mercantil

Antes da promulgação das leis que vieram promover a harmonização das normas e práticas brasileiras às Normas Internacionais de Contabilidade, o *leasing* era contabilizado na arrendatária como se fosse um aluguel; ou seja, as contraprestações eram escrituradas como custo ou despesa, enquanto que, na arrendadora, o bem era registrado no imobilizado, e as contraprestações a receber pelo contrato de arrendamento eram lançadas em contas de valores a receber, respeitando-se o regime de competência. Ao término do contrato, a arrendatária poderia optar pela renovação do contrato, pela devolução do bem, ou exercer a opção de compra do bem arrendado, mediante o pagamento do VRG – Valor Residual Garantido.

Os lançamentos contábeis dos contratos de arrendamento, na arrendatária, estão demonstrados abaixo:

### REGISTRO PELO RECEBIMENTO DO BEM

D – bens arrendados  
 D – juros s/bens arrendados  
 C – contratos de arrendamento

### REGISTRO DAS CONTRAPRESTAÇÕES PAGAS

D – custo ou despesa  
 C – disponibilidades

### REGISTRO PELA OPÇÃO DE COMPRA

D – imobilizado  
 C – disponibilidades

### REGISTRO DA DEPRECIAÇÃO

(a partir do momento em que o bem integrar o imobilizado da arrendatária)

D – custo ou despesa c/depreciação  
 C – depreciação acumulada

A maioria das empresas não efetuava o registro contábil das operações de arrendamento mercantil em contas de compensação, evidenciando esses contratos

apenas em notas explicativas, o que nem sempre acontecia. Dessa maneira, não era possível verificar as operações de arrendamento mercantil nas demonstrações financeiras.

Segundo Hendriksen e Van Breda (1999), as operações de leasing eram reconhecidas como formas de financiamentos fora do balanço. Em vez de comprar um imobilizado e indicar o respectivo saldo devedor como passivo, as empresas arrendavam ativos, para não reconhecer o passivo, que poderia reduzir a capacidade de endividamento das empresas, reduzindo a capacidade de contratar novos financiamentos.

Conforme já destacado no item 5.3, a Lei 11.638/07, convertida posteriormente na Lei 11.941/09, alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei 6.404/76, principalmente no que diz respeito à escrituração e à divulgação das operações de arrendamento mercantil nas demonstrações financeiras. O enfoque dado pelas Normas Internacionais de Contabilidade leva em consideração a primazia da essência sobre a forma, onde a essência e a realidade econômica da operação devem prevalecer sobre a forma jurídica (legal).

De acordo com o enfoque das normas internacionais, o arrendamento mercantil é, na essência, um financiamento para a aquisição de determinado bem e deve ser reconhecido no balanço da arrendatária como um ativo e um passivo de importâncias iguais, ao valor justo dos bens arrendados.

Os lançamentos contábeis dos contratos de arrendamento, na arrendatária, estão demonstrados abaixo:

#### REGISTRO PELO RECEBIMENTO DO BEM

D – imobilizado  
D – juros a apropriar s/arrendamentos (reduzora do exigível)  
C – financiamentos a pagar

O bem deve ser registrado pelo valor de aquisição, em contrapartida do valor do financiamento referente ao *leasing* no exigível.

O valor do financiamento corresponde ao valor do principal, acrescido dos juros a serem pagos na operação. O valor dos juros deve ser apropriado ao resultado respeitando-se o princípio da competência. Geralmente, é feito à medida do pagamento das contraprestações.

#### REGISTRO DAS CONTRAPRESTAÇÕES PAGAS

D – financiamentos a pagar  
C – disponibilidades

#### REGISTRO DOS JUROS (apropriação ao resultado)

D – juros s/financiamentos  
C – juros a apropriar s/arrendamentos (reduzora do exigível)

#### REGISTRO DA DEPRECIAÇÃO

D – custo ou despesa c/depreciação  
C – depreciação acumulada

A evidenciação e a divulgação das operações de arrendamento mercantil, sob o enfoque das Normas Internacionais de Contabilidade, estão destacadas a seguir, através dos subitens 5.6.1 e 5.6.2.

##### *5.6.1 Arrendamento mercantil financeiro*

Os arrendatários devem reconhecer, em seus balanços, em contas específicas, os arrendamentos mercantis financeiros como ativos e passivos de igual valor, pelo valor justo do bem arrendado ou pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, se este for inferior. (CPC 06)

A taxa de desconto (juros) a ser utilizada no cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil é a taxa de juros implícita no arrendamento mercantil, se for praticável determinar essa taxa; se não for, deve ser usada a taxa incremental de financiamento do arrendatário. (CPC 06)

Os encargos financeiros devem ser registrados em conta específica redutora do passivo, sendo apropriados como despesas financeiras observando-se o regime de competência. (CPC 06)

O valor depreciável de ativo arrendado é alocado a cada período contábil durante o período de uso esperado em base sistemática consistente com a política de depreciação que o arrendatário adote para os ativos depreciáveis de que seja proprietário. Se houver certeza razoável de que o arrendatário virá a obter a propriedade no fim do prazo do arrendamento mercantil, o período de uso esperado é a vida útil do ativo; caso contrário, o ativo é depreciado durante o prazo do arrendamento mercantil ou da sua vida útil, dos dois o menor. (CPC 06)

Além de cumprir os requisitos acima, os arrendatários devem fazer as seguintes divulgações:

- a) o valor contábil líquido ao final do exercício, para cada categoria de ativo;
- b) o total dos futuros pagamentos mínimos do arrendamento mercantil ao final do período e o seu valor presente;
- c) pagamentos contingentes reconhecidos como despesa durante o período;
- d) valor total dos futuros pagamentos mínimos de subarrendamento mercantil que se espera serem recebidos nos subarrendamentos mercantis não canceláveis;
- e) descrição geral dos acordos relevantes de arrendamento mercantil do arrendatário.

Os arrendadores devem reconhecer os ativos mantidos por arrendamento mercantil financeiro nos seus balanços e apresentá-los como conta a receber por valor igual ao investimento líquido no arrendamento mercantil, sendo os pagamentos recebidos tratados como amortização de capital e receita financeira. (CPC 06)

#### *5.6.2 Arrendamento mercantil operacional*

Os arrendatários devem reconhecer os pagamentos da prestação do arrendamento mercantil operacional como despesa em base linear durante o prazo do arrendamento mercantil, exceto se outra base sistemática for mais representativa do modelo temporal do benefício do usuário. (CPC 06)

Além de cumprir os requisitos acima, os arrendatários devem fazer as seguintes divulgações:

- a) o valor total dos pagamentos mínimos futuros dos arrendamentos mercantis operacionais não canceláveis;
- b) o valor total dos pagamentos mínimos futuros de subarrendamento mercantil que se espera que sejam recebidos nos subarrendamentos mercantis não canceláveis ao final do período;

- c) pagamentos de arrendamento mercantil e de subarrendamento mercantil reconhecidos como despesa do período, com valores separados para pagamentos mínimos de arrendamento mercantil, pagamentos contingentes e pagamentos de subarrendamento mercantil;
- d) descrição geral dos acordos de arrendamento mercantil significativos do arrendatário.

Os arrendadores devem apresentar os ativos sujeitos a arrendamentos mercantis operacionais nos seus balanços de acordo com a natureza do ativo. A receita de arrendamento mercantil proveniente de arrendamentos mercantis operacionais deve ser reconhecida na receita em base linear durante o prazo do arrendamento mercantil, a menos que outra base sistemática seja mais representativa do modelo temporal em que o benefício do uso do ativo arrendado seja diminuído. (CPC 06)

## **6 RESULTADOS DA PESQUISA**

A fim de proporcionar um melhor entendimento das alterações no tratamento e na divulgação das operações de arrendamento mercantil e dos impactos que essas mudanças trouxeram, será apresentada uma análise comparativa entre os balanços patrimoniais e os demonstrativos de resultado da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras e da GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

Para o levantamento das informações e posterior análise, foi utilizado o conjunto das demonstrações financeiras das empresas divulgadas no site da CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

A comparação será realizada de acordo com as normas e práticas contábeis vigentes até o exercício findo de 2007, e, depois, de acordo com as normas e práticas contábeis em observância às Normas Internacionais de Contabilidade, obrigatórias a partir do exercício de 2008.

## **6.1 Petróleo Brasileiro S.A.**

A Petróleo Brasileiro S.A. — mais conhecida como “Petrobras” —, é uma empresa de capital aberto que atua em toda a cadeia produtiva de petróleo e gás, e na produção de biocombustíveis e outras energias alternativas.

### *6.1.2 Leasing de plataformas e navios*

De acordo com as notas explicativas do exercício de 2007, as controladas diretas da empresa mantinham contratos de arrendamento mercantil para plataformas *off-shore* e navios que eram afretados à Petrobras. Os compromissos desses contratos eram assumidos integralmente pela controladora. Além disso, a controladora também mantinha contratos de arrendamento mercantil com terceiros para outras plataformas *off-shore*.

### *6.1.3 Apresentação e análise dos resultados*

#### 6.1.3.1 Para o exercício findo em 31/12/2007

Até o encerramento do exercício de 2007, as demonstrações financeiras consolidadas da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, eram elaboradas e apresentadas de acordo com a Lei 6.404/76 e as normas exigidas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Os contratos de arrendamento mercantil não eram contabilizados no imobilizado da empresa, nem tampouco em contas de compensação. Os valores do imobilizado referente a esses contratos e as respectivas depreciações, bem como os valores do passivo, estavam evidenciados em nota explicativa específica, conforme demonstrado abaixo:

(em R\$ mil)					
	Consolidado			Controladora	
	2007		2006	2007	2006
<b><u>Imobilizado (líquido da depreciação):</u></b>	<b><u>1.221.737</u></b>		<b><u>1.538.211</u></b>	<b><u>127.212</u></b>	<b><u>227.983</u></b>
<b><u>Financiamento:</u></b>	<b><u>1.432.761</u></b>		<b><u>2.539.725</u></b>	<b><u>106.358</u></b>	<b><u>396.951</u></b>
Curto prazo (circulante)	458.157		552.063	35.506	73.751
Longo prazo (não-circulante)	974.604		1.987.662	70.852	323.200

Fonte: Petrobras - 2007 (adaptado pela autora).

Os reflexos patrimoniais, caso essas operações fossem registradas como compra financiada de imobilizado — de acordo com o princípio da essência econômica sobre a forma jurídica da operação —, são demonstrados abaixo:

QUADRO 1 - Balanço Patrimonial consolidado sem a contabilização do arrendamento

<b>ATIVO</b>	<b>(em R\$ mil)</b>
<b><u>ATIVO TOTAL</u></b>	<b><u>231.227.800</u></b>
<b><u>Ativo Circulante</u></b>	<b><u>53.373.766</u></b>
<b><u>Ativo Não Circulante</u></b>	<b><u>177.854.034</u></b>
<i>Imobilizado</i>	<i>139.940.726</i>
<b>PASSIVO</b>	<b>(em R\$ mil)</b>
<b><u>PASSIVO TOTAL</u></b>	<b><u>231.227.800</u></b>
<b><u>Passivo Circulante</u></b>	<b><u>47.555.011</u></b>
<i>Empréstimos e Financiamentos</i>	<i>8.501.230</i>
<b><u>Passivo Não Circulante</u></b>	<b><u>63.512.565</u></b>
<b><u>Passivo Exigível a Longo Prazo</u></b>	<b><u>62.120.777</u></b>
<i>Empréstimos e Financiamentos</i>	<i>29.806.589</i>
<b><u>Part. de Acionistas Não Controladores</u></b>	<b><u>6.306.097</u></b>
<b><u>Patrimônio Líquido</u></b>	<b><u>113.854.127</u></b>

Fonte: Petrobras - 2007 (adaptado pela autora).

QUADRO 2 - Balanço Patrimonial consolidado com a contabilização do arrendamento

<b>ATIVO</b>	<b>(em R\$ mil)</b>
<b>Ativo Total</b>	<b>232.449.537</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>53.373.766</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>179.075.771</b>
<i>Imobilizado – c/arrendamento</i>	<i>141.162.463</i>

  

<b>PASSIVO</b>	<b>(em R\$ mil)</b>
<b>Passivo Total</b>	<b>232.449.537</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>48.013.168</b>
Empréstimos e Financiamentos	8.959.387
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>64.487.169</b>
<b>Passivo Exigível a Longo Prazo</b>	<b>63.095.381</b>
<i>Empréstimos e Financiamentos</i>	<i>30.781.193</i>
<b>Part. de Acionistas Não Controladores</b>	<b>6.306.097</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>113.643.103</b>

Fonte: Petrobras - 2007 (adaptado pela autora).

Pela análise do exposto, pode-se observar que não houve impacto expressivo pelo não reconhecimento das operações de arrendamento mercantil nas demonstrações financeiras da Companhia.

As notas explicativas divulgaram os efeitos patrimoniais, caso as operações de arrendamento mercantil fossem registradas no balanço, conforme orientação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Contudo, cabe salientar que a adoção do registro do arrendamento mercantil como compra financiada, evidenciando os ativos e passivos oriundos dessa operação, reflete com maior credibilidade a situação patrimonial e financeira.

#### 6.1.3.2 Para o exercício findo em 31/12/2008

A partir do exercício findo em 31/12/2008, as demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da legislação societária, dos Pronunciamentos, das Orientações e das Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e das normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

[...] A Companhia adotou pela primeira vez estes pronunciamentos, quando aplicável, na elaboração das demonstrações contábeis do exercício de

2008, conforme facultado pela deliberação CVM 565/08, tendo refletido os ajustes iniciais em 1º janeiro de 2008, data de transição, na conta de lucros acumulados sem efeitos retrospectivos sobre as demonstrações contábeis de 2007.

Incluem, ainda, as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e pela Medida Provisória 449 (convertida posteriormente na Lei 11.941/09), de 3 de dezembro de 2008, que alteraram a Lei 6.404/76 nos artigos relativos à elaboração das demonstrações contábeis, em face da adoção das Normas Internacionais de Contabilidade.

No que se refere às alterações no tratamento do arrendamento mercantil, podemos observar através da nota explicativa de nº 3.1 que as operações estão devidamente registradas e refletidas nas demonstrações financeiras da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras:

#### 3.1 Contratos com transferência de benefícios, riscos e controle de bens

O CPC 06 estabelece procedimentos de contabilização e de divulgação de transações em que existem compromissos contratuais com e sem transferência de benefícios, riscos e controles de bens.

A Companhia passou a registrar em seu ativo imobilizado pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do contrato os direitos que tenham por objetos bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia decorrentes de operações que transferiram os benefícios, riscos e controle desses bens, assim como sua obrigação correlata.

Anteriormente, essas operações eram tratadas como custo/despesa com fretamentos, aluguel ou prestação de serviços.

Abaixo, podemos observar os registros dos contratos de *leasing* no balanço:

FIGURA 1 - Balanços Patrimoniais consolidados

ATIVO	31/12/2008	AV	AH	31/12/2007	AV	AH
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>292.275.006</b>	<b>100%</b>	<b>126%</b>	<b>231.227.800</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<u>Ativo Circulante</u>	<u>62.048.337</u>	<u>21%</u>	<u>27%</u>	<u>53.373.766</u>	<u>23%</u>	<u>100%</u>
<u>Ativo Não Circulante</u>	<u>230.226.669</u>	<u>79%</u>	<u>100%</u>	<u>177.854.034</u>	<u>77%</u>	<u>100%</u>
Imobilizado	185.693.589	64%	80%	139.940.726	61%	100%
Imobilizado Arrendado	1.585.741	0,54%	1%	-		100%
PASSIVO	31/12/2008			31/12/2007		
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>292.275.006</b>	<b>100%</b>	<b>126%</b>	<b>231.227.800</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>58.306.992</b>	<b>20%</b>	<b>25%</b>	<b>47.555.011</b>	<b>21%</b>	<b>100%</b>
Empréstimos e Financiamentos	14.224.740	5%	6%	8.501.230	4%	100%
Financiamento por Arrendamento Financeiro	585.045	0,20%	0%	-		100%
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>91.126.551</b>	<b>31%</b>	<b>39%</b>	<b>63.512.565</b>	<b>27%</b>	<b>100%</b>
Empréstimos e Financiamentos	51.967.091	18%	22%	29.806.589	13%	100%
Financiamento por Arrendamento Financeiro	804.998	1,38%	0,35%	-		100%
Part. de Acionistas Não Controladores	-			6.306.097	3%	100%
<b>Patrimônio Líquido Consolidado</b>	<b>142.841.463</b>	<b>49%</b>	<b>62%</b>	<b>113.854.127</b>	<b>49%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Petrobras - 2008 (adaptado pela autora).

Pode-se observar que não houve impacto expressivo pelo reconhecimento das operações de arrendamento mercantil nas demonstrações financeiras da Companhia, pela adoção dos novos critérios de contabilização. Os contratos de arrendamento mercantil representam menos de 1% (um por cento) do total do ativo e apenas 1,38 % (um vírgula trinta e oito por cento) do total do passivo.

## 6.2 GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

A GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A. é uma companhia aérea brasileira, de capital aberto, conhecida pelo seu modelo de negócio de baixo custo.

Tem por finalidade a exploração de serviços de transporte aéreo regular e não regular de âmbito nacional e internacional de passageiros, cargas ou malas postais, na conformidade das concessões das autoridades competentes; e, atividades complementares de serviço de transporte aéreo por fretamento de passageiros, cargas e malas postais.

A seleção da empresa deu-se em função de atuar em um setor que opera com muitos contratos de *leasing*, possibilitando analisar os impactos na posição patrimonial da empresa provocados pelo reconhecimento e evidenciação das operações de arrendamento mercantil, de acordo com a essência das operações e não da sua forma legal.

### 6.2.1 *Leasing de aeronaves*

Conforme já mencionado, o setor de transporte aéreo é o que mais se utiliza de operações de arrendamento mercantil, tendo em vista os elevados valores para a aquisição de aeronaves novas.

A Companhia e suas controladas arrendam as aeronaves, motores e locam terminais dos aeroportos, outras instalações aeroportuárias, escritórios e outros equipamentos. Em 31 de dezembro de 2007, a Companhia e suas controladas mantinham contratos de arrendamento operacional de 109 aeronaves e, em 31 de dezembro de 2008, esse número era de 115.

### 6.2.2 *Apresentação e análise dos resultados*

#### 6.2.2.1 Para o exercício findo em 31/12/2007

Assim como na Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, as demonstrações da GOL também eram elaboradas e apresentadas de acordo com a Lei 6.404/76 e as normas exigidas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Portanto, os contratos de arrendamento mercantil não eram registrados no imobilizado da empresa, em contrapartida do exigível, nem em contas de compensação. Não há qualquer vestígio das operações de *leasing* no balanço. As operações eram evidenciadas em notas explicativas, conforme demonstrado abaixo:

#### 2.l) Arrendamentos operacionais

As obrigações contratuais mensais decorrentes dos contratos de arrendamento operacional de aeronaves sem cláusula de opção de compra são apropriadas ao resultado quando incorridas. Adicionalmente, os contratos de arrendamento estabelecem as condições em que as aeronaves devem ser retornadas ao término do período do arrendamento. Dependendo das condições de utilização e manutenção das aeronaves e de seus componentes, na data do término dos contratos, a Companhia poderá ser requerida a efetuar pagamentos adicionais às empresas de arrendamento relativos a essas obrigações contratuais. A Companhia provisiona esses custos, se algum, na data em que os mesmos possam ser estimados e que o desembolso seja provável.

Conforme a nota transcrita acima, os valores constantes do passivo como arrendamentos a pagar, referiam-se à provisão de pagamentos adicionais às

arrendadoras, pelo término do contrato de arrendamento e devolução das aeronaves.

Também podemos verificar que a Companhia efetuava depósitos para garantia dos contratos de arrendamento, conforme abaixo:

#### 2.e) Depósitos em garantia

Incluem os depósitos em garantia de contratos e depósitos judiciais. Conforme requerido pelos contratos de arrendamento operacional, a Companhia efetua depósitos como garantias para as empresas de arrendamento mercantil. Esses depósitos são denominados em dólares norte-americanos, não rendem juros e são reembolsáveis ao término dos contratos.

As contraprestações dos contratos de arrendamento mercantil eram integralmente alocadas na rubrica de custo dos serviços prestados, na demonstração do resultado do exercício, conforme a nota explicativa de nº 19, abaixo transcrita:

#### 19. Custos dos Serviços Prestados, Despesas Comerciais e Administrativas

	Consolidado					2006	
	2007					Total	%
Custos dos serviços prestados	Despesas comerciais	Despesas administrativas	Total	%	Total	%	
Com pessoal	693.380	-	101.060	794.440	15,8	410.820	12,9
Combustíveis e lubrificantes	1.898.840	-	-	1.898.840	37,8	1.227.001	38,4
Arrendamento de aeronaves	558.625	-	-	558.625	11,1	318.192	10,0
Comerciais e publicidade	-	367.866	-	367.866	7,3	414.597	13,0
Prestação de serviços	216.896	-	131.836	348.732	6,9	199.431	6,2
Material de manutenção e reparo	318.917	-	-	318.917	6,3	146.505	4,6
Tarifas de pouso e decolagem	273.655	-	-	273.655	5,4	157.695	4,9
Depreciação e amortização	92.188	-	9.553	101.741	2,0	58.252	1,8
Outras despesas operacionais	350.937	-	13.733	364.670	7,3	260.582	8,2
	<b>4.403.438</b>	<b>367.866</b>	<b>256.182</b>	<b>5.027.486</b>	<b>100,0</b>	<b>3.193.075</b>	<b>100,0</b>

Fonte: GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A. - 2007 (grifo da autora).

#### 6.2.2.2 Para o exercício findo em 31/12/2008

De acordo com as notas explicativas do exercício de 2008 (2009, p.2),

as demonstrações financeiras da GOL foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Plano de Contas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº. 11.638/07 e Medida Provisória nº. 449/08,

alinhados com as práticas contábeis internacionais específicas do setor, emanadas das normas internacionais de contabilidade.

Ainda,

Arrendamento mercantil financeiro

Os bens objeto de contratos de arrendamento mercantil vigentes na data de transição e classificados sob a modalidade de arrendamento financeiro foram reconhecidos no ativo imobilizado pelo menor valor entre o valor justo do bem e o valor presente do saldo de pagamentos mínimos previstos na data inicial dos contratos de arrendamento mercantil financeiro, ajustado pela depreciação acumulada calculada desde a data inicial do contrato até a data de transição, com base nas taxas de depreciação praticadas pela Companhia de acordo com a natureza de cada bem.

Anteriormente à data de transição para a adoção da Lei 11.638/07 e Medida Provisória n° 449/08 todos os contratos de arrendamento eram classificados como arrendamentos mercantis operacionais e alocados ao resultado a medida do pagamento das contraprestações.

Abaixo, podemos observar os registros dos contratos de *leasing* no balanço:

FIGURA 2 - Balanços Patrimoniais consolidados

<b>ATIVO</b>	<b>31/12/2008</b>	<b>AV</b>	<b>AH</b>	<b>31/12/2007</b>	<b>AV</b>	<b>AH</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>6.881.162</b>	<b>100%</b>	<b>119%</b>	<b>5.764.828</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>1.556.655</b>	<b>23%</b>	<b>51%</b>	<b>3.067.927</b>	<b>53%</b>	<b>100%</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>5.324.507</b>	<b>77%</b>	<b>197%</b>	<b>2.696.901</b>	<b>47%</b>	<b>100%</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>2.998.755</b>	<b>44%</b>	<b>240%</b>	<b>1.251.423</b>	<b>22%</b>	<b>100%</b>
<i>Aeronaves - arrendamentos</i>	<i>1.308.562</i>	<i>19%</i>	<i>-</i>		<i>0%</i>	<i>100%</i>

  

<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/2008</b>	<b>AV</b>	<b>AH</b>	<b>31/12/2007</b>	<b>AV</b>	<b>AH</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>6.881.162</b>	<b>100%</b>	<b>119%</b>	<b>5.764.828</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>2.502.684</b>	<b>36%</b>	<b>114%</b>	<b>2.192.524</b>	<b>38%</b>	<b>100%</b>
<i>Arrendamentos a Pagar</i>	<i>201.057</i>	<i>3%</i>	<i>559%</i>	<i>35.982</i>	<i>1%</i>	<i>100%</i>
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>3.044.085</b>	<b>44%</b>	<b>262%</b>	<b>1.161.312</b>	<b>20%</b>	<b>100%</b>
<i>Arrendamentos a Pagar</i>	<i>1.415.657</i>	<i>21%</i>	<i>-</i>	<i>0</i>	<i>0%</i>	<i>100%</i>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>1.334.393</b>	<b>19%</b>	<b>55%</b>	<b>2.410.992</b>	<b>42%</b>	<b>100%</b>

Fonte: GOL - 2008 (adaptado pela autora).

FIGURA 3 - Demonstrativos de Resultado consolidados

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO</b>	<b>31/12/2008</b>	<b>AV</b>	<b>AH</b>	<b>31/12/2007</b>	<b>AV</b>	<b>AH</b>
<b>Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>	<b>6.409.578</b>	<b>100%</b>	<b>129%</b>	<b>4.967.262</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos</b>	<b>-5.540.265</b>	<b>86%</b>	<b>126%</b>	<b>-4.403.438</b>	<b>89%</b>	<b>100%</b>
<i>Arrendamentos</i>	<i>645.089</i>	<i>10%</i>	<i>115%</i>	<i>558.625</i>	<i>11%</i>	<i>100%</i>
<i>Depreciação</i>	<i>123.135</i>	<i>2%</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<b>Resultado Bruto</b>	<b>869.313</b>	<b>14%</b>	<b>154%</b>	<b>563.824</b>	<b>11%</b>	<b>100%</b>
<b>Despesas/Receitas Operacionais</b>	<b>-2.060.971</b>	<b>32%</b>	<b>398%</b>	<b>-517.850</b>	<b>10%</b>	<b>100%</b>
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>-1.106.394</b>	<b>17%</b>	<b>1042%</b>	<b>106.198</b>	<b>2%</b>	<b>100%</b>
<i>Receitas Financeiras</i>	<i>752.344</i>	<i>12%</i>	<i>146%</i>	<i>513.613</i>	<i>10%</i>	<i>100%</i>
<i>Despesas Financeiras</i>	<i>-1.858.738</i>	<i>29%</i>	<i>456%</i>	<i>-407.415</i>	<i>8%</i>	<i>100%</i>
<b>Resultado Antes do IR/CSLL/Participações</b>	<b>-1.191.658</b>	<b>19%</b>	<b>10255%</b>	<b>11.620</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>

Fonte: GOL - 2008 (adaptado pela autora).

Através das análises acima evidenciadas, podemos observar que, de 2007 para 2008, houve impacto pela adoção das Normas Internacionais de Contabilidade pelo reconhecimento das operações de arrendamento mercantil no balanço da Companhia.

O imobilizado passou a representar 44% do ativo total, enquanto que, em 2007, representava apenas 22%. As operações de arrendamento mercantil, sozinhas, correspondem a 19% (dezenove por cento) do total do ativo, percentual bastante significativo.

O que também contribuiu para esse aumento do imobilizado foram os novos contratos de *leasing* para a aquisição de aeronaves, que, em 2008, era de 115; e, em 2007, era de 109.

Houve crescimento do passivo circulante de 14% em relação a 2007, pelo registro dos contratos de arrendamento mercantil, que, em 2007, não eram contabilizados. A conta de arrendamentos a pagar aumentou em 459% (quatrocentos e cinquenta e nove por cento); no entanto, não chega a impactar o total do passivo, pelo motivo de representar apenas 3% (três por cento) desse.

A rubrica que sofre maior impacto é o passivo não circulante. Como podemos observar, em 2007, esse grupo representava apenas 20% (vinte por cento) do total do passivo, percentual esse que, em 2008, passou a ser de 44% (quarenta e quatro por cento), representando um aumento de 120% (cento e vinte por cento), desconsiderando o patrimônio líquido. O que refletiu esse aumento foram os contratos de arrendamento mercantil de longo prazo, que por si só representam 21% (vinte e um por cento) do total do passivo.

Analisando os demonstrativos de resultado, podemos verificar que não há grandes modificações, por força do novo tratamento contábil dos arrendamentos, nos custos. Os custos com arrendamentos não representam parcela significativa da receita líquida; em 2007 e em 2008, o percentual era de apenas 11% (onze por cento) e 10% (dez por cento), respectivamente. Houve pequena redução, o que pode ser explicado pelo fato de as contraprestações não serem alocadas ao resultado, o que diminui o possível impacto refletido pelo aumento das depreciações.

Já não ocorre o mesmo em relação à rubrica do resultado financeiro, que saltou de 2% (dois por cento) em 2007 para 32% (trinta e dois por cento) em 2008. Há um aumento considerável nas despesas financeiras, que, em 2007, era de 8%

(oito por cento); e, em 2008, era de 29% (vinte e nove por cento). O que explica a situação evidenciada é o aumento das variações cambiais dos passivos decorrentes de arrendamento mercantil.

#### 6.2.2.2.1 Análise dos indicadores financeiros

O quadro a seguir, apresenta os seguintes indicadores financeiros, obtidos através das demonstrações financeiras da GOL dos exercícios de 2007 e 2008.

- ✓ **ENDIVIDAMENTO GERAL** ( $EG = \text{Passivo Exigível} / \text{Ativo Total}$ ) – demonstra o quanto os investimentos são financiados com capital de terceiros;
- ✓ **LIQUIDEZ CORRENTE** ( $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ ) – indica a capacidade de pagamento de curto prazo;
- ✓ **IMOBILIZAÇÃO DO PL** ( $IPL = \text{Ativo Imobilizado} / \text{PL}$ ) – demonstra o quanto os recursos da própria empresa são aplicados no ativo fixo.

QUADRO 1 - Indicadores financeiros da GOL

	2007	2008
<b>Endividamento Geral</b>	<b>0,58</b>	<b>0,81</b>
<b>Liquidez Corrente</b>	<b>1,40</b>	<b>0,62</b>
<b>Imobilização do PL</b>	<b>0,52</b>	<b>2,25</b>

Podemos verificar que a mudança no tratamento contábil das operações de arrendamento mercantil impactou as demonstrações financeiras da GOL, o que é refletido através dos indicadores financeiros. O endividamento geral da empresa passou de 0,58 em 2007 para 0,81 em 2008, enquanto que o grau de imobilização do patrimônio líquido passou de 0,52 para 2,25. Já o indicador de liquidez corrente diminuiu de 1,40 em 2007 para 0,62 em 2008, evidenciando uma menor capacidade de saldar compromissos de curto prazo. Isso significa que a empresa passou a financiar a compra de ativos através dos recursos obtidos junto a terceiros. No caso da GOL, a maioria dos recursos é obtido no exterior, ou seja, em moeda estrangeira, ficando sujeitos à variação cambial. Dessa maneira, o passivo tende a ser maior do que o ativo, explicando a alteração nos índices de endividamento e liquidez.

Diante do exposto, podemos verificar que as mudanças promovidas pelas normas internacionais tendem a refletir uma situação patrimonial, econômica e financeira mais transparente.

## 7 CONCLUSÃO

O *leasing* sempre foi objeto de muitas discussões, haja vista as controvérsias existentes entre as leis e os pronunciamentos técnicos emitidos pela classe contábil no Brasil. Os registros dos contratos de arrendamento seguiam diversos graus de entendimento, não havendo uma uniformidade em sua aplicação.

Além disso, muitas empresas optavam em não divulgar as operações de arrendamento mercantil em seus balanços, distorcendo a sua situação patrimonial e financeira, o que afetava de maneira significativa os índices financeiros.

Com o advento da globalização, foram promovidas diversas alterações na legislação societária então vigente, através da Lei 11.638/07 e da Lei 11.941/09, que possibilitaram a harmonização das normas e práticas brasileiras às normas e práticas internacionais de contabilidade.

Desta maneira, as operações de arrendamento mercantil passaram a ser registradas de acordo com o princípio da essência sobre a forma, que deixa de lado a forma jurídica e dá ênfase à substância econômica. Portanto, o *leasing*, que, na essência, caracteriza uma compra financiada de determinado bem, passou a ser refletido nas demonstrações financeiras como tal, sendo registrado, na arrendatária, o respectivo valor do bem no ativo, em contrapartida do compromisso assumido no passivo.

A partir dos resultados obtidos na pesquisa, pode-se concluir que os reflexos nas demonstrações financeiras da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras não foram significativos, uma vez que os contratos de arrendamento mercantil contabilizados no balanço não têm grande representatividade no total do ativo e do passivo — menos de 1% (um por cento). É importante destacar que, em outras empresas, como nas do setor aéreo, por exemplo, os impactos são muito mais representativos, tendo em vista que o imobilizado dessas empresas é alto, e representa, na maioria, quase metade do total do ativo.

Cabe salientar, ainda, que a alteração no tratamento contábil dos arrendamentos possibilitou a uniformidade e comparabilidade aos diversos usuários das demonstrações contábeis, representando uma situação patrimonial e financeira mais condizente com a realidade. Contudo, é importante destacar que os bens registrados no ativo imobilizado da arrendatária são de propriedade da arrendadora até o término do contrato de arrendamento; portanto, não podem ser dados em garantia para obtenção de novos financiamentos, e, em caso de uma possível falência, esses bens não podem ser usados para saldar dívidas junto aos credores.

#### DISCLOSURE OF LEASING OPERATIONS THROUGH THE ADOPTION OF INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS

CAROLINA SCHOSSLER\*

#### **ABSTRACT**

Leasing regulation occurred in Brazil with the Law 6.099 of September 12, 1974. Until mid-70's there was no effective and extensive bibliography on leasing, and the accounting treatment of these operations followed different approaches on the subject, with no uniformity in its application. Moreover, leasing has always been very discussed, as a result of the controversies between Laws and technical pronouncements issued by the Brazilian Accounting Class. The development of the International Accounting Standards, issued by the IASB – International Accounting Standards Board, resulted in several changes in Law 6.404/76, in order to promote the harmonization of Brazilian standards in accordance with the International Accounting Standards. Through the IAS 17, leasing was defined as the operation in which all risks and benefits are inherent to asset properties. The property cannot be transferred. This approach resulted in several discussions, since it sets aside legal form and emphasizes economic substance. This study aims to disclosure leasing operations on financial statements and to verify the impact caused by changes in accounting treatment, through the analysis of financial statements from two public companies from distinct sectors. The results

suggest that the adoption of the new criteria lead to more transparency on financial and economic situation.

**KEYWORDS:** Leasing; Accounting Standards.

---

\* Graduation student in Accounting on Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Email: [cs\\_yuna@hotmail.com](mailto:cs_yuna@hotmail.com)

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE LEASING – ABEL. Disponível em: <<http://www.leasingabel.org.br/site/>>.

BRASIL. **Lei 6.099, de 12 de setembro de 1974**.

BRASIL. **Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações, de 15 de dezembro de 1976**.

BRASIL. **Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007**.

CPC 06 – **Pronunciamento Técnico sobre operações de arrendamento mercantil**.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade. **NBC T – Normas Brasileiras de Contabilidade nº 10.2 – Arrendamento Mercantil**.

FARAH, Eduardo Teixeira. **Leasing de aeronaves Civis no Direito Brasileiro: aspectos jurídicos relevantes**. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A. **Demonstrações Financeiras Consolidadas de 31 de dezembro de 2007**. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>.

GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A. **Demonstrações Financeiras Consolidadas de 31 de dezembro de 2008**. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>.

HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michael F. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

IAS – **International Accounting Standard n° 17**.

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e prática da pesquisa**. 14. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

MARQUES, Rogério Ramos. *O leasing na arrendatária e o reflexo na análise das demonstrações contábeis*. **Contabilidade, Gestão e Governança (CGG)**, 1999.

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Contabilidade Internacional**. 1a. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

PEREIRA, Maria Cristina Pinheiro. **Leasing: financiamento a longo prazo opção rápida e eficiente na construção da capacidade competitiva de empresas de bens e serviços**. Porto Alegre, 116 f. Trabalho de Conclusão (graduação) – Curso de Ciências Econômicas. Faculdade de Ciências Econômicas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS. **Demonstrações Financeiras Consolidadas de 31 de dezembro de 2007**. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS. **Demonstrações Financeiras Consolidadas de 31 de dezembro de 2008**. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>.

RAIMUNDINI, Simone Letícia; SANTOS, Nábia de Araújo; SOUZA, Carlos Antônio Balbino de. Evidenciação Contábil: análise comparativa da aplicação das normas internacionais de contabilidade e das normas vigentes no Brasil em operações de arrendamento mercantil financeiro. **Enfoque**, Paraná, v.26, n.2, p.72-87, maio/ago. 2007.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais. In: BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

RIZZARDO, Arnaldo. **Leasing: Arrendamento Mercantil no direito brasileiro**. 5. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

**ANEXO A – Demonstrações Financeiras Consolidadas da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, dos exercícios findos em 31/12/2007 e 31/12/2008**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>31/12/2008</b>	<b>31/12/2007</b>
1	Ativo Total	292.163.842	231.227.800
1.01	Ativo Circulante	63.575.278	53.373.766
1.01.01	Disponibilidades	15.888.596	13.070.849
1.01.01.01	Caixa e Banco	2.622.270	2.329.575
1.01.01.02	Aplicações Financeiras	13.266.326	10.741.274
1.01.02	Créditos	14.903.732	11.328.967
1.01.02.01	Clientes	14.903.732	11.328.967
1.01.02.01.01	Clientes	12.314.354	10.451.975
1.01.02.01.02	Subid. Créditos com Pessoas Ligadas	1.003.734	314.927
1.01.02.01.03	Outras Contas a Receber	3.085.414	1.885.561
1.01.02.01.04	Provisão para Créd. Liq. Duvidosa	(1.499.770)	(1.323.496)
1.01.02.02	Créditos Diversos	0	0
1.01.03	Estoques	19.977.171	17.599.001
1.01.04	Outros	12.805.779	11.374.949
1.01.04.01	Dividendos a Receber	20.101	80.596
1.01.04.02	Impostos a Recuperar	9.641.247	7.781.536
1.01.04.03	Despesas Antecipadas	1.393.879	1.429.829
1.01.04.04	Outros Ativos Circulantes	1.461.801	1.493.200
1.01.04.05	Títulos e Valores Mobiliários	288.751	589.788
1.02	Ativo Não Circulante	228.588.564	177.854.034
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	21.254.843	22.022.837
1.02.01.01	Créditos Diversos	6.061.630	6.776.599
1.02.01.01.01	Contas Petróleo e Alcool - STN	809.673	797.851
1.02.01.01.02	Títulos e Valores Mobiliários	4.066.280	3.922.370
1.02.01.01.03	Investimentos em Empresas Privatizáveis	3.228	3.228
1.02.01.01.04	Contas a Receber, Líquidas	1.182.449	2.053.150
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	144.073	848.752
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	144.073	848.752
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.03	Outros	15.049.140	14.397.486
1.02.01.03.01	Projetos Estruturados	0	0
1.02.01.03.02	Imposto Renda e Contrib. Soc. Diferido	2.970.881	3.921.534
1.02.01.03.03	ICMS Diferido	1.998.157	990.878
1.02.01.03.04	PASEP/COFINS Diferido	4.842.359	3.145.403
1.02.01.03.05	Empréstimos Compulsórios Eletrobrás	10	0
1.02.01.03.06	Depósitos Judiciais	1.853.092	1.693.495
1.02.01.03.07	Adiantamento p/ Plano de Pensão	0	1.296.810
1.02.01.03.08	Adiantamento a Fornecedores	453.237	396.781
1.02.01.03.09	Despesas Antecipadas	1.400.072	1.514.301
1.02.01.03.10	Estoques	303.929	236.753
1.02.01.03.11	Outros Impostos	426.911	275.675
1.02.01.03.12	Outros Ativos Realizáveis a Longo Prazo	800.492	925.856
1.02.02	Ativo Permanente	207.333.721	155.831.197
1.02.02.01	Investimentos	5.106.495	7.822.074

1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	4.069.632	2.460.567
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	944.448	2.537.100
1.02.02.01.03	Outros Investimentos	92.415	747.259
1.02.02.01.07	Direitos/Adiant-aquisição Investimentos	0	2.077.148
1.02.02.02	Imobilizado	190.754.167	139.940.726
1.02.02.03	Intangível	8.003.213	5.532.053
1.02.02.04	Diferido	3.469.846	2.536.344

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>31/12/2008</b>	<b>31/12/2007</b>
2	Passivo Total	292.163.842	231.227.800
2.01	Passivo Circulante	62.557.161	47.555.011
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	13.274.467	8.501.230
2.01.01.01	Financiamentos	12.451.137	7.853.781
2.01.01.02	Juros sobre Financiamentos	823.330	647.449
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	17.027.579	13.791.198
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	12.741.382	10.006.272
2.01.05	Dividendos a Pagar	9.914.707	6.580.557
2.01.06	Provisões	4.566.658	3.634.869
2.01.06.01	Salários, Férias e Encargos	2.016.430	1.688.960
2.01.06.02	Provisão para Contingências	54.000	54.000
2.01.06.03	Plano de Pensão	627.988	424.259
2.01.06.04	Plano de Saúde	523.714	455.736
2.01.06.05	Part. Empregados e Administradores	1.344.526	1.011.914
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	5.032.368	5.040.885
2.01.08.01	Adiantamento de Cliente	666.107	493.217
2.01.08.02	Projetos Estruturados	188.858	41.470
2.01.08.03	Comprom c/transf Benef Risc Control Bens	585.045	0
2.01.08.04	Receita Diferida	5.929	0
2.01.08.05	Outros	3.586.429	4.506.198
2.02	Passivo Não Circulante	88.588.325	63.512.565
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	88.588.325	63.512.565
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	50.049.441	29.806.589
2.02.01.02	Debêntures	0	0
2.02.01.03	Provisões	27.827.718	24.825.051
2.02.01.03.01	Plano de Saúde	10.296.679	9.272.183
2.02.01.03.02	Provisão para Contingências	890.326	613.969
2.02.01.03.03	Plano de Pensão	3.475.581	4.520.145
2.02.01.03.04	Imposto e Contrib. Sociais Diferidos	13.100.459	10.352.712
2.02.01.03.05	Outros Impostos Diferidos	64.673	66.042
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	49.289	94.664
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.01.06	Outros	10.661.877	8.786.261
2.02.01.06.01	Provisão para Desmantelamento de Áreas	6.581.618	6.132.359
2.02.01.06.02	Comprom c/transf Benef Risc Control Bens	804.998	0
2.02.01.06.03	Receita Diferida	1.292.906	1.391.788
2.02.01.06.04	Outras Contas e Despesas a Pagar	1.982.355	1.262.114

2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.04	Part. de Acionistas Não Controladores	2.653.074	6.306.097
2.05	Patrimônio Líquido	138.365.282	113.854.127
2.05.01	Capital Social Realizado	78.966.691	52.644.460
2.05.01.01	Capital Social Integralizado	78.966.691	52.644.460
2.05.01.02	Correção Monetária de Capital	0	0
2.05.02	Reservas de Capital	514.857	1.553.831
2.05.02.01	Subvenções AFRMM	0	169.142
2.05.02.02	Incentivos Fiscais - IR	514.857	1.384.689
2.05.03	Reservas de Reavaliação	10.284	61.520
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	10.284	61.520
2.05.04	Reservas de Lucro	58.643.049	59.594.316
2.05.04.01	Legal	9.435.985	7.612.508
2.05.04.02	Estatutária	899.378	504.544
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	48.307.686	51.477.264
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	230.401	0
2.05.05.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	(405.863)	0
2.05.05.02	Ajustes Acumulados de Conversão	636.264	0
2.05.05.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0
2.05.06	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0
2.05.07	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>01/01/2008 a 31/12/2008</b>	<b>01/01/2007 a 31/12/2007</b>
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	266.494.080	218.254.174
3.02	Deduções da Receita Bruta	(51.375.544)	(47.676.449)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	215.118.536	170.577.725
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(141.623.359)	(104.398.043)
3.05	Resultado Bruto	73.495.177	66.179.682
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(25.290.379)	(30.640.395)
3.06.01	Com Vendas	(7.162.264)	(6.059.734)
3.06.02	Gerais e Administrativas	(7.247.358)	(6.427.892)
3.06.02.01	Honor. Diretoria e Cons. Administração	(35.792)	(29.259)
3.06.02.02	De Administração	(7.211.566)	(6.398.633)
3.06.03	Financeiras	(698.706)	(874.343)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	3.494.429	2.417.659
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(4.193.135)	(3.292.002)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(9.307.833)	(16.813.152)
3.06.05.01	Tributárias	(862.766)	(1.255.511)
3.06.05.02	Custo Pesq. Desenv. Tecnológico	(1.705.572)	(1.712.338)
3.06.05.03	Perda na Recuperação de Ativos	(933.088)	(446.129)
3.06.05.04	Custo Explor. p/ Extração Petróleo e Gás	(3.494.258)	(2.569.724)
3.06.05.05	Plano de Pensão e Saúde	(1.427.395)	(2.494.510)

3.06.05.06	Varição Monetárias e Cambiais Líquidas	3.827.489	(3.146.547)
3.06.05.07	Outras Despesas/Receitas Oper. Líquidas	(4.712.243)	(5.188.393)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	(874.218)	(465.274)
3.07	Resultado Operacional	48.204.798	35.539.287
3.08	Resultado Não Operacional	0	0
3.08.01	Receitas	0	0
3.08.02	Despesas	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	48.204.798	35.539.287
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(11.192.026)	(10.795.524)
3.11	IR Diferido	(4.769.951)	(477.234)
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	(1.344.526)	(1.011.914)
3.12.01	Participações	(1.344.526)	(1.011.914)
3.12.02	Contribuições	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0
3.14	Part. de Acionistas Não Controladores	2.089.497	(1.742.826)
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	32.987.792	21.511.789

**ANEXO B – Demonstrações Financeiras Consolidadas da GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A., dos exercícios findos em 31/12/2007 e 31/12/2008**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>31/12/2008</b>	<b>31/12/2007</b>
1	Ativo Total	6.881.162	5.764.828
1.01	Ativo Circulante	1.556.655	3.067.927
1.01.01	Disponibilidades	591.611	1.432.801
1.01.01.01	Caixa e Bancos	193.947	916.164
1.01.01.02	Investimentos de Curto Prazo	220.967	516.637
1.01.01.03	Caixa Restrito	176.697	0
1.01.02	Créditos	455.694	981.380
1.01.02.01	Clientes	344.927	916.133
1.01.02.01.01	Contas a Receber	389.625	939.430
1.01.02.01.02	Provisão para Créd. de Liquid. Duvidosa	(44.698)	(23.297)
1.01.02.02	Créditos Diversos	110.767	65.247
1.01.02.02.01	Impostos Diferidos e a Compensar	110.767	65.247
1.01.03	Estoques	206.365	215.777
1.01.04	Outros	302.985	437.969
1.01.04.01	Despesas Antecipadas	123.797	143.756
1.01.04.02	Créditos com Empresas de Arrendamento	129.748	149.729
1.01.04.03	Outros Créditos e Valores	49.440	144.484
1.02	Ativo Não Circulante	5.324.507	2.696.901
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.301.462	536.169
1.02.01.01	Créditos Diversos	1.228.700	530.568
1.02.01.01.01	Depósitos em Garantia	209.637	163.480
1.02.01.01.02	Impostos Diferidos e a Compensar	620.485	367.088
1.02.01.01.03	Caixa Restrito	6.589	0
1.02.01.01.04	Depósitos para manutenção	391.989	0
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.03	Outros	72.762	5.601
1.02.01.03.01	Créditos com Empresas de Arrendamento	0	0
1.02.01.03.02	Outros Créditos e Valores	72.762	5.601
1.02.02	Ativo Permanente	4.023.045	2.160.732
1.02.02.01	Investimentos	0	884.847
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.02.02.01.03	Outros Investimentos	0	0
1.02.02.02	Imobilizado	2.998.755	1.251.423
1.02.02.03	Intangível	1.024.290	0
1.02.02.04	Diferido	0	24.462

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>31/12/2008</b>	<b>31/12/2007</b>
2	Passivo Total	6.881.162	5.764.828
2.01	Passivo Circulante	2.502.684	2.192.524

2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	809.504	824.132
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	283.719	326.364
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	136.815	152.332
2.01.04.01	Provisão para IR e Contribuição Social	39.605	68.013
2.01.04.02	Taxas e Tarifas Aeroportuárias a Recolhe	97.210	84.319
2.01.04.03	Impostos Diferidos	0	0
2.01.05	Dividendos a Pagar	577	75.610
2.01.05.01	Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio	577	75.610
2.01.06	Provisões	18.399	50.080
2.01.06.01	Programa de Milhagem	18.399	50.080
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	1.253.670	764.006
2.01.08.01	Arrendamentos a Pagar	201.057	35.982
2.01.08.02	Obrigações Trabalhistas	146.805	163.437
2.01.08.03	Transportes a Executar	572.573	472.860
2.01.08.05	Seguros a Pagar	54.422	44.150
2.01.08.06	Outras Obrigações	278.813	47.577
2.02	Passivo Não Circulante	3.044.085	1.161.312
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	3.044.085	1.161.312
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.023.224	1.066.102
2.02.01.02	Debêntures	0	0
2.02.01.03	Provisões	0	0
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.01.06	Outros	2.020.861	95.210
2.02.01.06.01	Provisões para Contingências	72.323	32.075
2.02.01.06.02	Outras Obrigações	205.143	63.135
2.02.01.06.03	Arrendamentos a Pagar	1.415.657	0
2.02.01.06.04	Impostos Diferidos	327.738	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.04	Part. de Acionistas Não Controladores	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	1.334.393	2.410.992
2.05.01	Capital Social Realizado	1.363.946	1.363.946
2.05.02	Reservas de Capital	62.820	89.556
2.05.02.01	Ágio na Conferência de Ações	60.369	60.369
2.05.02.02	Reserva Especial de Ágio na Controlada	29.187	29.187
2.05.02.03	Ações em Tesouraria	(41.180)	0
2.05.02.04	Remuneração Diferida - Opção de Ações	14.444	0
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	918.565	954.823
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	918.565	954.823
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0

2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.07.01	Resultados Não Realizados de Hedge, líq.	0	0
2.05.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	(16.373)	2.667
2.05.05.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	(16.373)	2.667
2.05.05.02	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0
2.05.05.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0
2.05.06	Lucros/Prejuízos Acumulados	(994.565)	0
2.05.07	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>01/01/2008 a 31/12/2008</b>	<b>01/01/2007 a 31/12/2007</b>
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	6.671.966	5.158.426
3.01.01	Transporte de Passageiros	6.131.170	4.742.439
3.01.02	Transporte de Cargas	218.937	171.968
3.01.03	Outras	321.859	244.019
3.02	Deduções da Receita Bruta	(262.388)	(191.164)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	6.409.578	4.967.262
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(5.540.265)	(4.403.438)
3.05	Resultado Bruto	869.313	563.824
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(2.060.971)	(517.850)
3.06.01	Com Vendas	(588.735)	(367.866)
3.06.02	Gerais e Administrativas	(365.842)	(256.182)
3.06.03	Financeiras	(1.106.394)	106.198
3.06.03.01	Receitas Financeiras	752.344	513.613
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(1.858.738)	(407.415)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0
3.07	Resultado Operacional	(1.191.658)	45.974
3.08	Resultado Não Operacional	0	(34.354)
3.08.01	Receitas	0	0
3.08.02	Despesas	0	(34.354)
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(1.191.658)	11.620
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(57.338)	(105.291)
3.11	IR Diferido	11.882	362.198
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0
3.12.01	Participações	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0
3.14	Part. de Acionistas Não Controladores	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	(1.237.114)	268.527